

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.014 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL DESTINADO À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA VEREADOR EDMUNDO CARDILLO EM VIRTUDE DA IMPLANTAÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA ALCOA."

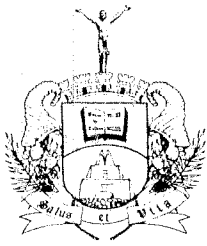
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, os imóveis abaixo caracterizados, de propriedade de Cheung You Kiu ou seus sucessores, identificados nas plantas e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritos:

I - Lote 01, localizado à Avenida Vereador Edmundo Cardillo, nesta cidade, registrado sob o nº 16.314 de 19 de novembro de 1982, no Cartório de Registro de Imóveis local, perfazendo uma área de 20,43m², com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

"Tem como ponto de partida e amarração o ponto H-01, locado no alinhamento predial da Avenida Vereador Edmundo Cardillo e divisa com Hotel Floresta, nas coordenadas N: 7.588.802,882 e E: 338.630,342; deste segue pelo alinhamento predial da referida avenida, numa distância de 15,83m, até onde está locado o ponto H-02, nas coordenadas N: 7.588.788,013 e E: 338.624,913; deste deflete a direita e segue pela linha de divisa projetada com o Lote 02 de propriedade de Cheung You Kiu, numa distância de 2,43m, até o ponto H-03, nas coordenadas N: 7.588.788,730 e E: 338.622,587; deste deflete a direita e segue pela linha de desapropriação, numa distância de 16,14m, até o ponto H-01, início e fim desta descrição."



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.014 - fl. 2 /

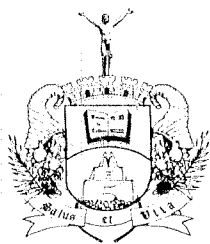
II - Lote 02, localizado à Avenida Vereador Edmundo Cardillo, nesta cidade, registrado sob o nº 16.315 de 19 de novembro de 1982, no Cartório de Registro de Imóveis local, perfazendo uma área de 76,48m², com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

“Tem como ponto de partida e amarração o ponto H-02, locado no alinhamento predial da Avenida Vereador Edmundo Cardillo e divisa com o Lote 01 de propriedade de Cheung You Kiu, nas coordenadas N: 7.588.788,013 e E: 338.624,913; deste segue pelo alinhamento predial da referida avenida, numa distância de 21,30m, até onde está locado o ponto L-01, nas coordenadas N: 7.588.768,304 e E: 338.616,093; deste deflete a direita e segue por um muro de divisa com Sidnei Niccioli e Outro, numa distância de 4,21m, até o ponto L-04, nas coordenadas N: 7.588.769,529 e E: 338.612,064; deste deflete a direita e segue pela linha de desapropriação, numa distância de 21,89m, até o ponto H-03, locado na linha de divisa projetada com Lote 01 de propriedade de Cheung You Kiu, nas coordenadas N: 7.588.788,730 e E: 338.622,587; deste deflete a direita e segue pela referida linha de divisa projetada numa distância de 2,43m, até onde está locado o ponto H-02, início e fim desta descrição.”

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a duplicação da Avenida Vereador Edmundo Cardillo em virtude da implantação da duplicação da Avenida Alcoa, no Município de Poços de Caldas.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração todas as providências legais, inclusive as escrituras e os registros dos imóveis ora desapropriados junto ao Serviço Registral de Imóveis e formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.014 - fl. 3 /

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação

ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo, pelo sentido horário, de uma área de terras, destinada a desapropriação para implantação da duplicação da **Avenida Alcoa**, no local denominado **Lote 02**, localizado à **Avenida Vereador Edmundo Cardillo**, registrado, **sob o nº 16.315 de 19 de novembro de 1982**, no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Cheung You Kiu**, perfazendo uma área de **76,48m²**, em Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações, conforme planta integrante deste memorial:

Tem como ponto de partida e amarração o ponto H-02, locado no alinhamento predial da **Avenida Vereador Edmundo Cardillo** e divisa com o **Lote 01 de propriedade de Cheung You Kiu**, nas coordenadas N: 7.588.788,013 e E: 338.624,913; deste segue pelo alinhamento predial da referida avenida, numa distância de 21,30m, até onde está locado o ponto L-01, nas coordenadas N: 7.588.768,304 e E: 338.616,093; deste deflete a direita e segue por um muro de divisa com **Sidnei Niccioli e Outro**, numa distância de 4,21m, até o ponto L-04, nas coordenadas N: 7.588.769,529 e E: 338.612,064; deste deflete a direita e segue pela linha de desapropriação, numa distância de 21,89m, até o ponto H-03, locado na linha de divisa projetada com **Lote 01 de propriedade de Cheung You Kiu**, nas coordenadas N: 7.588.788,730 e E: 338.622,587; deste deflete a direita e segue pela referida linha de divisa projetada numa distância de 2,43m, até onde está locado o ponto H-02, início e fim desta descrição.

Poços de Caldas, 29 de novembro de 2007.

Tatiana Alves de A. Farias
Engenheira Civil – CREA 80.167/D



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo, pelo sentido horário, de uma área de terras, destinada a desapropriação para implantação da duplicação da **Avenida Alcoa**, no local denominado **Lote 01**, localizado à **Avenida Vereador Edmundo Cardillo**, registrado, **sob o nº 16.314 de 19 de novembro de 1982**, no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Cheung You Kiu**, perfazendo uma área de **20,43m²**, em Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações, conforme planta integrante deste memorial:

Tem como ponto de partida e amarração o ponto H-01, locado no alinhamento predial da **Avenida Vereador Edmundo Cardillo** e divisa com **Hotel Floresta**, nas coordenadas N: 7.588.802,882 e E: 338.630,342; deste segue pelo alinhamento predial da referida avenida, numa distância de 15,83m, até onde está locado o ponto H-02, nas coordenadas N: 7.588.788,013 e E: 338.624,913; deste deflete a direita e segue pela linha de divisa projetada com o **Lote 02 de propriedade de Cheung You Kiu**, numa distância de 2,43m, até o ponto H-03, nas coordenadas N: 7.588.788,730 e E: 338.622,587; deste deflete a direita e segue pela linha de desapropriação, numa distância de 16,14m, até o ponto H-01, início e fim desta descrição.

Poços de Caldas, 29 de novembro de 2007.

Tatiana Alves de A. Farias
Engenheira Civil – CREA 80.167/D